



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 356, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2364/2020 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor Airton Szychovski Cavali, Matrícula Funcional n.º 644-0/3, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Operacional – Motorista, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir veículo para viagem oficial do Prefeito à Capital do Estado.
- II. **Período de afastamento:** 25 e 26 de agosto de 2020
- III. **Local:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- VI. **Veículo:** Ford Fusion – Placa AZS 5022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 25/08/20 FL. 4750
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/08/20 FL. 2072
Visto [assinatura]